



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1117

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Aos funcionários do Poder Legislativo é concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) em seus vencimentos calculados sobre o salário de Dezembro de 1980, a partir de 1º de Janeiro de 1981, e 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de Junho de 1981, conforme critério a dotado pelo Poder Executivo,

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de verbe própria consignada em orçamento do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL CAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO